



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 2878/17

Data 25/04/2017

Súmula. Transfere lotação, Concede Auxílio de Deslocamento e cancela adicional de insalubridade de servidora municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a Lei Municipal 1576/17,

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferida a lotação da servidora Municipal já na lotação em que se encontra, sendo a que segue:

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais – 20 horas

Mat.	Nome	CPF	Lotação
23922-4/1	Cleides Beger Stange	030.901.139-61	Escola Mun. Carlos Gomes

Art. 2º. Fica concedido auxílio deslocamento, conforme o contido no art. 2º da Lei Municipal nº 1576/17 (deslocamento do Distrito da Barra Bonita para a sede do Município).

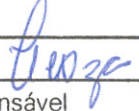
Art. 3º. Fica cancelado o adicional de insalubridade.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 10 de abril de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 25 de abril de 2017.


Helio Kuerten Bruning
Prefeito

PUBLICADO EM

28 - abril - 2017
Jornal Correio do Povo
Página 4A
Edição 2031

Ass. Responsável